

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a realização de licitação na modalidade Concorrência, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 046/2023 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia de terraplanagem e drenagem de águas pluviais para bueiro celular, na canalização do Córrego Areia.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 23/04/2024**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 05/06/2024**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/06/2024**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

**LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 0800 808 1175 ou (67) 3238-1175 ou pelo e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de abril de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Agente de Contratação

## **Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**

**PORTARIA N.º 26, DE 22 ABRIL DE 2024.**

**ATO DA MESA N.º 01/2024**

**EMENTA:** MUDANÇA PROVISÓRIA DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES PLENÁRIAS.

**LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposto no artigo 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 001/2012, determino e faço conhecer que:

- Em razão do início da obra de reforma e ampliação na sede desta Casa Legislativa e da impossibilidade de continuar utilizando o Plenário durante a execução da reforma, designo a nova localidade abaixo onde serão realizadas as Sessões Plenárias pelo tempo que durar a reforma.

- A previsão legal para substituição provisória da localidade onde serão realizadas as Sessões Plenárias está previsto no artigo 128, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

- Endereço da localidade provisória: Rua Carlos Anconi, nº 560, Jardim Vista Alegre, Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 79.180-000, Auditório do Sindicato Rural de Ribas do Rio Pardo – MS.

- Determino que este aviso seja publicado em todos os canais de comunicação da cidade, além do Diário Oficial, como forma de repercutir, divulgar e facilitar o acesso da população às Sessões.

- Esta portaria tem efeito retroativo desde a data: 15/04/2024.

- Cumpra-se o determinado.

**LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**

*Presidente da Mesa Diretora*

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**

**PORTARIA N.º 27, DE 22 ABRIL DE 2024.**

“Dispõe sobre nomeação de servidores”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Hudson Garcia Barboza, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar – ASP, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 22 de abril de 2024.*

**LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**

**Presidente da CMRRP**

**Boletim Semanal da Tesouraria**

**22/04/2024**

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.294.819,49
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	8.590.507,31
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.029,27
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.324.372,84
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.876.748,23
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	609.958,79
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.910.118,77